



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727/2016

Autor
Deputado Léo de Brito

Partido
PT

1. X Supressiva

2. ____ Substitutiva

3. ____ Modificativa

4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o caput do art 6º da MP 727/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A exigência de formulação de programas próprios para os órgãos, entidades e autoridades da administração pública da União com competências relacionadas aos empreendimentos do Programa de Parcerias de Investimentos PPI conflita com nosso arcabouço de planejamento das políticas públicas onde o *locus* para criação de programas de governo é a Lei que institui o Plano Plurianual (Lei 13.249/2016).

Deputado Léo de Brito (PT/AC)



CD/16642.03945-35